

LEI Nº 1.080

Autoriza doação de móveis

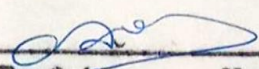
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Sociedade Amigos de Monte Alegre de Minas (SC-AMAM) desta cidade, cinquenta (50) cadeiras de sua propriedade, do extinto Cine Lux, destinadas à sede social daquela Entidade.

Parágrafo Único - Caso não sejam os móveis utilizados para o fim a que se refere este artigo, dentro do prazo de seis meses, reverterão eles ao Patrimônio do Município, independentemente de qualquer interpelação.

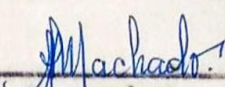
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 20 de setembro de 1978.



Prefeito

Municipal



Secretário

A Câmara

para arquivo.

[Signature]

29/09/78